



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 1.911, DE 1º DE SETEMBRO DE 1958.

Abre, à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00, para o fim que especifica.

(D.O. de 7-11-1958)

 **VISUALIZAR  
NA ÍNTEGRA**

